



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PMSAL: _____
FLS Nº: 01
RUB: 54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

DA: SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de dispensa de licitação para a Aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT. 08 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETARIO DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264/2021 DE 18/06/2021



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

PMSAL: _____
FLS Nº: _____
RUB: _____

PORTARIA Nº. 264/2021.
DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **LUIS CARLOS REZENDE**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE JUNHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT
e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

LEIA-SE

Artigo 1º - CONCEDER a servidor público efetivo JERONIMO LEMES DE SIQUEIRA, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2021

DE 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Sr. CARLOS REZENDE para responder pelo cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM 18 DE JUNHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2021

DE 13 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 111/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ O SEU PLENO EFETIVO.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria, sob nº 111/2021, de 12 de janeiro de 2021, que nomeou Sr. CARLOS REZENDE para responder pelo cargo de SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM 18 DE JUNHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2021

DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Exmo. Sr. José Arimateia Vieira Alves – Prefeito Municipal, adiantamento de valores de R\$ 800,00 (oitocentas reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 732/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentarias:

02.01.04.122.5002.2005 – GABINETE DO PREFEITO

3390.30 – Material de Consumo R\$ 800,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Prefeitura.

Artigo 5º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, observando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM 18 DE JUNHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2021

DE 18 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDER A SERVIDOR PÚBLICO WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

PMSAL: _____
FLS Nº: 03
RUB: SUG



PMSAL: _____
FLS N°: 04 _____
RUB: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

DA: *SECRETARIA DE FINANÇAS*

AO: *SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO*

SENHOR SECRETÁRIO,

Objetivando atender à solicitação do Exmo. Sr. Prefeito, onde nos solicita disponibilidade financeira para Aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de setembro de 2021.


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PMSAL: _____
FLS Nº: 05 _____
RUB: 149 _____

PORTARIA Nº. 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes) comprovado através de Certidão Civil e Criminal;

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes) comprovado através de Certidão Civil e Criminal;

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	TECNICO EM ENFERMAGEM
01	LEONIR MACEDO DE SOUZA
02	LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1 - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pre-Requisitos exigidos para o cargo apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 004/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme a Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 08/09/2021

PMSAL: _____
FLS Nº: 06
RUB: 247

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **54**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO : 04 Administração

SUBFUNÇÃO : 122 Administração Geral

PROGRAMA : 5004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO ATIVIDADE : 1008 Aquisicao de Moveis e Equipamentos

ELEMENTO : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos : 0.1.000

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 1.336,30

Atenciosamente,


Coordenadoria de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo
Gestão 2021/2024

PMSAL: _____
FLS Nº: 09
RUB: 544

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

DA: SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

AO: *EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL*

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a Aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 09 de setembro 2021.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETARIO DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264/2021 DE 18/06/2021



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

L0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores limites das licitações.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou contratação de serviços desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando a necessidade de contratação, conforme solicitação e justificativa:

Aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias, conforme especificações deste termo de referência.

Justifica-se a aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, para atender esta prefeitura municipal, pois o servidor de dados atual encontra-se defasado e apresentando vários problemas devido ao seu tempo de uso, pois o mesmo foi adquirido por esta prefeitura no ano de 2013, diante disto seus componentes de hardware e software estão fora de linha, não encontrando mais no mercado peças compatíveis para substituição e melhoria, ficando assim os sistemas e bancos de dados desta prefeitura correndo grande risco de perda de dados e ataques de hacker preocupação maior esta, pois o financeiro desta instituição movimenta grandes quantias de dinheiro todos os dias através dos gerenciadores financeiros dos bancos e sem equipamentos modernos e seguros estas transações de recebimento e pagamento de fornecedores, servidores etc, ficam vulneráveis fazendo a aquisição do referido equipamento de grande valia e urgência.

Nesse sentido, a Secretaria de Administração e Planejamento, em conjunto com o setor Patrimônio e Informática, planejam a substituição do referido equipamento.



PMSAT: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

A aquisição material do permanente sendo um servidor de dados/rede, será por meio de dispensa de licitação, sendo a opção mais adequada, tendo em vista a urgência da aquisição serão solicitados de forma imediata e em seu todo, bem como em razão do valor.

Santo Antônio do Leste – MT, 09 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETARIO DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 264/2021 DE 18/06/2021



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PMSAL: _____
FLS Nº: _____
RUB: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias, conforme especificações deste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, para atender esta prefeitura municipal, pois o servidor de dados atual encontra-se defasado e apresentando vários problemas devido ao seu tempo de uso, pois o mesmo foi adquirido por esta prefeitura no ano de 2013, diante disto seus componentes de hardware e software estão fora de linha, não encontrando mais no mercado peças compatíveis para substituição e melhoria, ficando assim os sistemas e bancos de dados desta prefeitura correndo grande risco de perda de dados e ataques de hacker preocupação maior esta pois o financeiro desta instituição movimenta grandes quantias de dinheiro todos os dias através dos gerenciadores financeiros dos bancos e sem equipamentos modernos e seguros estas transações de recebimento e pagamento de torneadores, servidores etc. ficam vulneráveis fazendo a aquisição do referido equipamento de grande valia e urgência.

2.2 Nesse sentido, a Secretaria de Administração e Planejamento, em conjunto com o setor Patrimônio e informática, planejam a substituição do referido equipamento

2.3 A aquisição material do permanente sendo um servidor de dados/rede, será por meio de dispensa de licitação, sendo a opção mais adequada, tendo em vista a urgência da aquisição serão solicitados de forma imediata e em seu todo, bem como em razão do valor

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	000.0519	Processador Intel® Xeon® E-2224 Total de núcleos: 4 Velocidade (GHz): 3.40 GHz Cache L3 (MB): 8 MB Segmentos: 4 Turbo: Sim Hyper-threading: Sim Memória 16GB UDIMM (2 x 8GB DDR4 2666MTs)	1	01



	<p>Slots de memória: 4 slots DIMM DDR4 Expansível até 64GB RAM Gerenciamento de infraestrutura IDRAC 9, Basic Fonte de alimentação 1x 250W Bivolt Armazenamento Acompanha 2x discos de 2TB, Sata 6Gbp/s, 7.200 RPM Suporta até 4x Sata 3.5" (Internos) Controladora PERC H330+ RAID, adaptador, FullHeight Configuração dos discos em RAID 1 Portas de Rede 1x Placa de rede On-Board Dual Port de 1GbE Formato Servidor rack de 1U Dimensões Altura: 42,8 mm Largura: 434 mm Profundidade: 595,6 mm Peso Aproximadamente 12,2 kg Trilhos de rack Trilhos estáticos com 2/4 hastes de 1 U/2 U</p> <p>INCLUSO: 01 - Nobreak SMS Manager III S&holdal uSM1500Bi 115 24Vdc NG 27572 02 - Dell 240GB SSD SATA Uso Intensivo De Leitura 6Gbit/s 512e 2.5polegadas Unidade S4500</p>	<p>PMSAL: _____ FLS N°: <u>73</u> RUB: <u>514</u></p>
--	---	---

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 Os equipamentos serão recebidos em caráter provisório, para inspeção de conformidade, certificação de qualidade exigida, se está em perfeito funcionamento ou conservação

4.2 Em caso de não conformidade, seja pela qualidade exigida, não conformidade e não estando em conformidade, seja por qualquer motivo, os equipamentos serão recusados, devendo ser trocados sem qualquer onerar qualquer ônus para a contratante.

4.3 O recebimento provisório será em prazo de 10 dias, para a devida inspeção pelo setor e pessoa responsáveis, o qual serão indicados pela contratante.

4.4 A aceitação será realizada, após atestada a conformidade pelo fiscal responsável, não obrigando a contratante a permanecer com os objetos definitivamente, caso esse venha a apresentar problemas de fábrica e ou mau funcionamento devendo a contratada substituí-lo, nas mesmas condições do item



4.5 Osequipamentos deverão ser encaminhados a contratante, em suas embalagens originais, sem qualquer tipo rasgo ou danos a mesma, apresentando total e perfeita lacração, não apresentando menos sinal de violação, por garantia de qualidade e conservação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os equipamentos que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

5.2 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega deles.

5.3 - Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

5.4 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.5 - Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5.6 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;

5.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.8 - Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.9 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;

5.10 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



5.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.13 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

6.2 - Acompanhar a entrega dos objetos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

6.3 - Fornece as instruções necessárias à entrega dos objetos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

6.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

6.5 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	4 122.5004.1008	Gabinete da Secretaria M. de Administração e Planejamento
Ficha	54	
Despesa/fonte	4.4.90 52	Equipamento e Material Permanente

8. DO PAGAMENTO:

8.1 A Administração se obriga a fazer o pagamento a vista após a emissão da nota fiscal atestada pelo departamento competente.

8.2 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, SEFAZ MT, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

8.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento

9. PENALIDADES:

9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.




PMSAL: _____
FLS N°: 26
RUB: 541

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Em caso de eventualidades as quais requererem mais especificações, nas estes Termo de Referência foi omissa, basear-se-á nas Leis e normas vigentes cito ainda a Lei Federal 8.666/93 e a Lei nº 8.078, de 1990, que tratam as normas para licitação e código do consumidor

Santo Antônio do Leste, MT 09 de setembro de 2021.


LUIZ CARLOS REZENDE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 0264/2021 DE 18/06/2021


RODRIGO REZENDE OLIVEIRA URZEDA
TECNICO INFORMATICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02079/21 LUIS CARLOS REZENDE 08/09/2021
Descrição
Aquisição de servidor de rede de dados


Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Setor Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
Centro de Custo **2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**
Placa

Observação

Referente a aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	010.001.133	00056519	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO UM SERVIDOR DE DADOS/REDE DELL R240	UNID	1	0	2

Presidente



Secretário

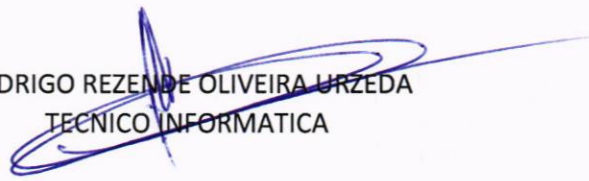
Almoxarifado

PMSAL:
FLS N.º: 27
RUB: 214



JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE

Justifica-se a aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, para atender esta prefeitura municipal, pois o servidor de dados atual encontra-se defasado e apresentando vários problemas devido ao seu tempo de uso, pois o mesmo foi adquirido por esta prefeitura no ano de 2013, diante disto seus componentes de hardware e software estão fora de linha, não encontrando mais no mercado peças compatíveis para substituição e melhoria, ficando assim os sistemas e bancos de dados desta prefeitura correndo grande risco de perda de dados e ataques de hacker preocupação maior esta pois o financeiro desta instituição movimenta grandes quantias de dinheiro todos os dias através dos gerenciadores financeiros dos bancos e sem equipamentos modernos e seguros estas transações de recebimento e pagamento de fornecedores, servidores etc. ficam vulneráveis fazendo a aquisição do referido equipamento de grande valia e urgência.


RODRIGO REZENDE OLIVEIRA URZEDA
TECNICO INFORMATICA

Gestão Pública & Informática

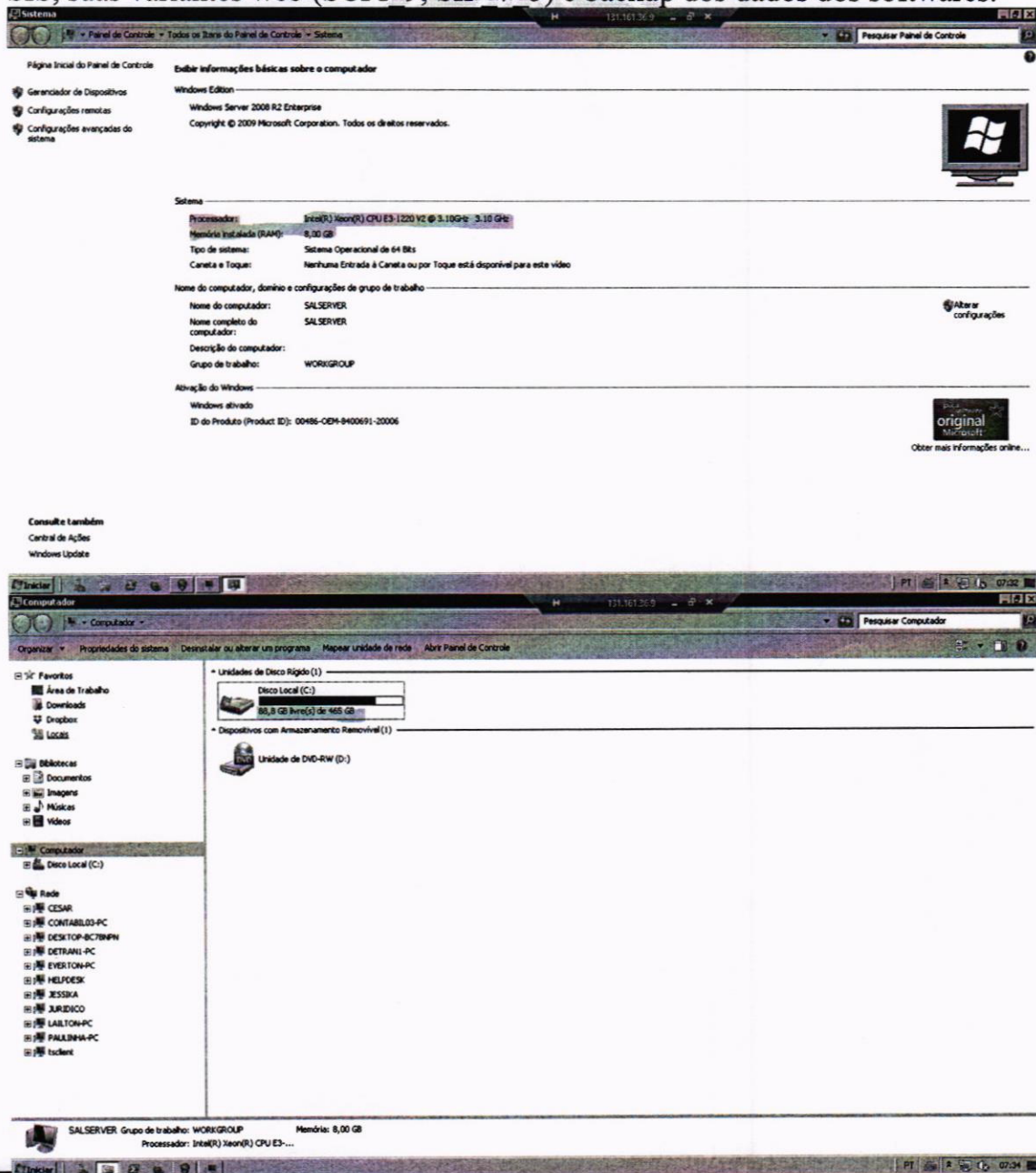
EXCELENCIA

SERVIDOR DE APLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PMSAL: _____
FLS Nº: 77 _____
RUB: 514 _____

O servidor em questão se encontra defasado nos âmbitos de hardware (físico) e software (sistema) para gerenciamento dos sistemas.

No quesito hardware, nota-se que possui processador defasado, pouca memória ram e espaço no disco rígido para utilização dos sistemas SCPI_8, SIA_7, SIP_7, SIS, suas variantes web (SCPI_9, SIP_7_5) e backup dos dados dos softwares.



Rua Conselheiro Dr. Ênio Vieira Nº 137 Sala 1B Consil Cuiabá-MT 78048-415
(65) 3359-7580 (65) 3027-7480 (65) 3056-6580 (65) 3056-1580

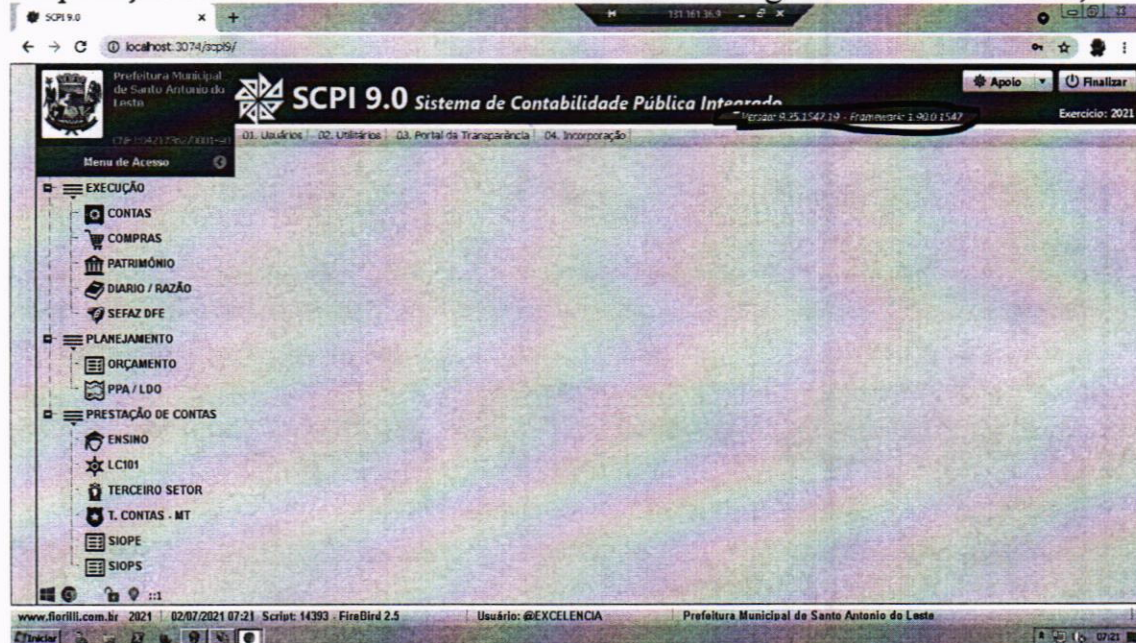
www.egpi.com.br | excelencia@egpi.com.br

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

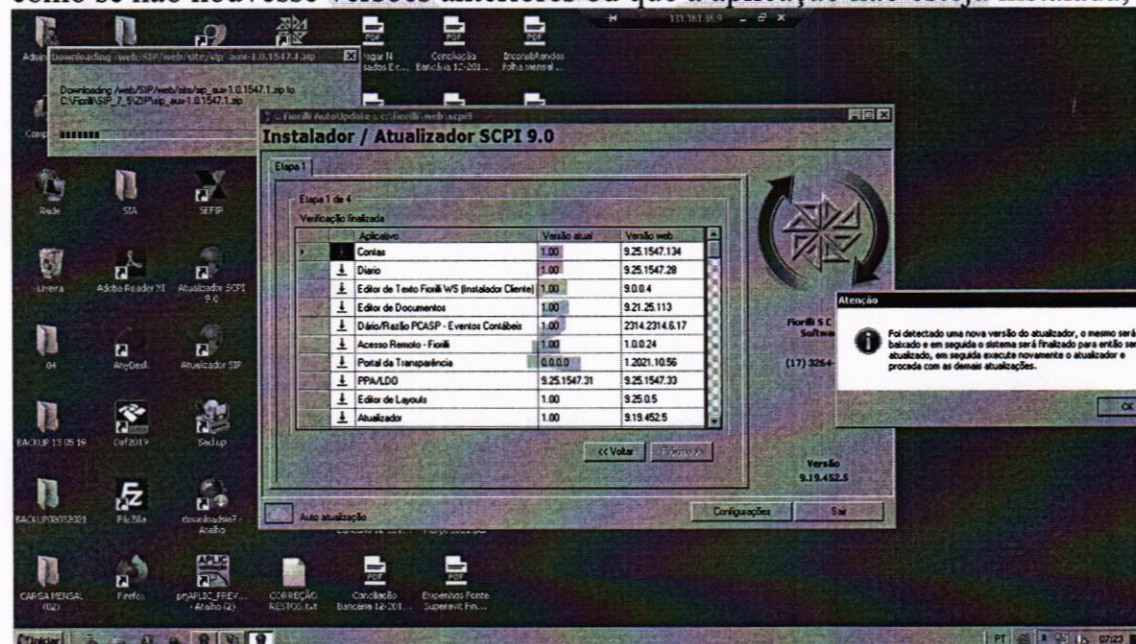
Com relação ao sistema operacional, o Windows server 2008 R2 já não recebe atualizações e suporte da Microsoft desde janeiro de 2020, além de não possuir funções triviais para o uso dos softwares em rede como o .net framework 4.7 em diante, tornando instável a experiência de uso por parte do cliente como relatado nos casos a seguir.

Servidor não guarda os dados de versionamento dos softwares. Ex.: SCPI9

A aplicação se encontra instalada no servidor com a seguinte versão marcada;

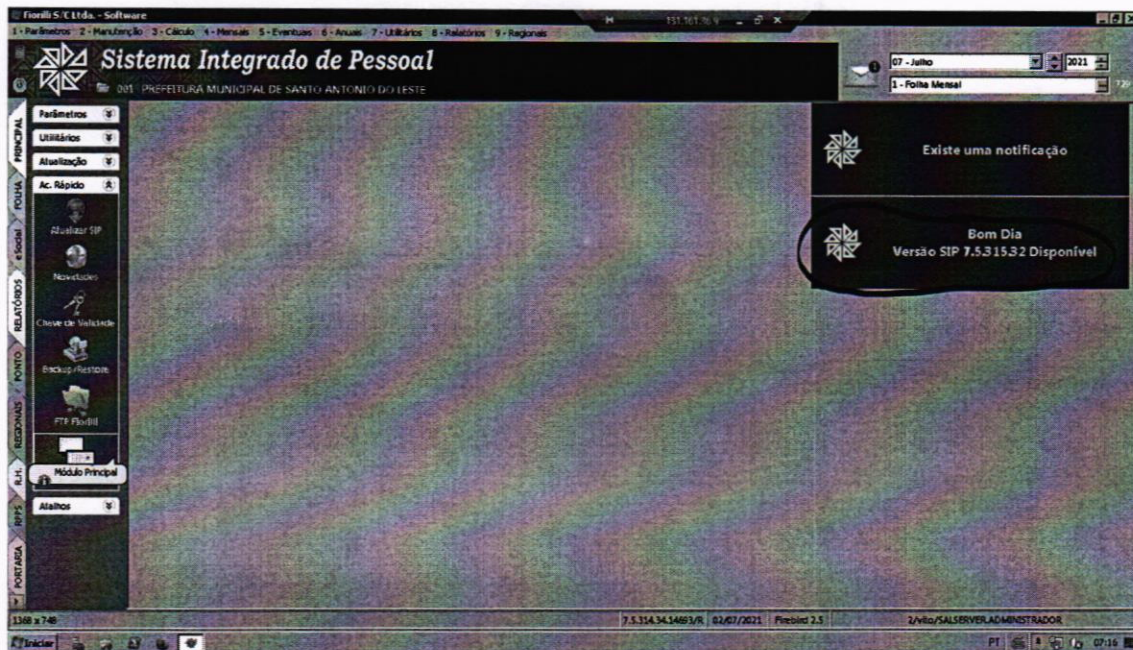


Porém se efetuamos um pedido de atualização, a identificação do sistema ocorre como se não houvesse versões anteriores ou que a aplicação não esteja instalada;

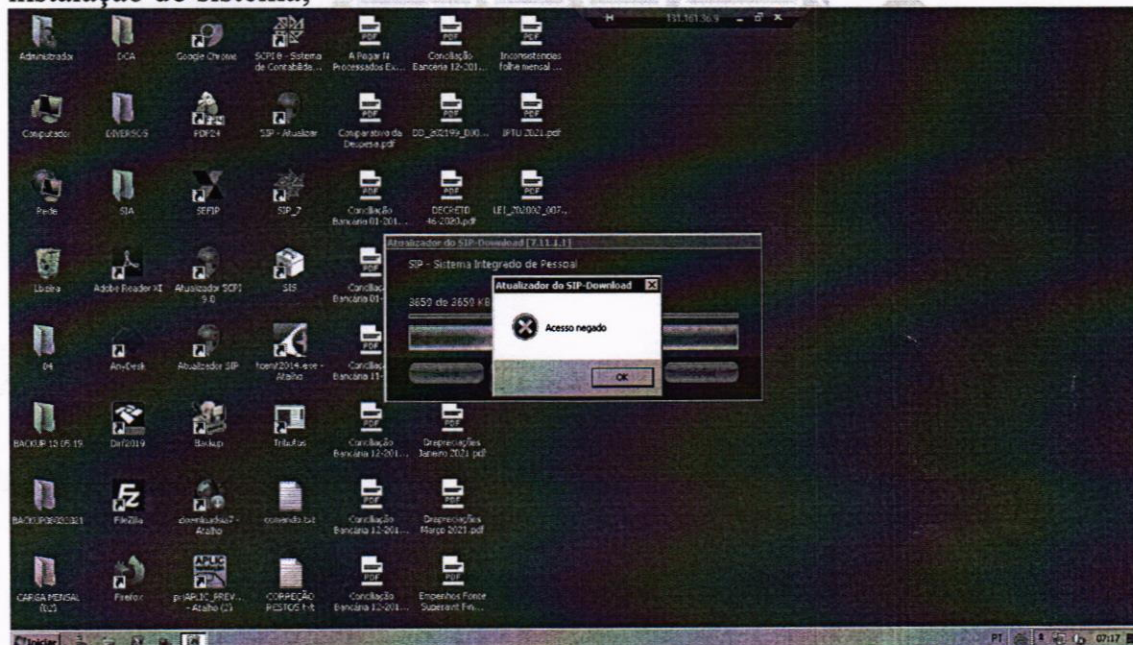


Dificuldade de atualização do sistema integrado de pessoal (SIP_7 e SIP7_5)

PMSAL: _____
FLS N°: 27 _____
RUB: 749 _____

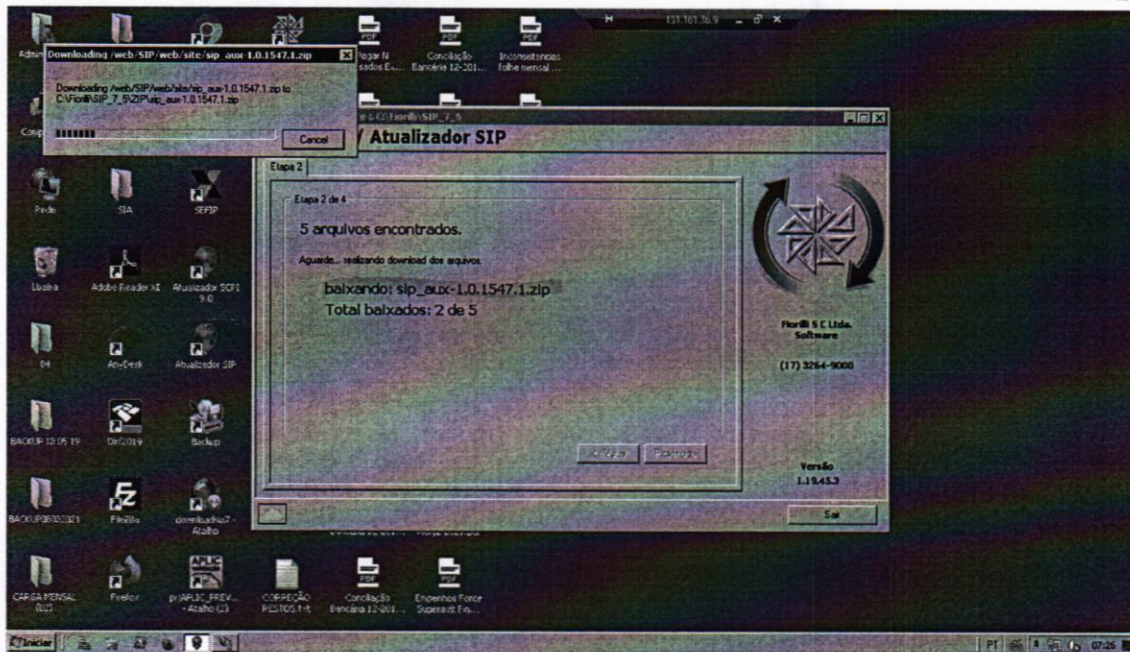


Ao tentar atualizar, a aplicação identifica o acesso como negado a pasta de instalação do sistema;



O caso do SIP7_5 é ainda mais danoso, pois o servidor simplesmente não permite o download dos arquivos auxiliares de instalação do módulo, assim impossibilitando o uso da aplicação web

PMSAL: _____
FLS N°: 22 _____
RUB: _____



Com o exposto, recomenda-se a imediata substituição do servidor com o risco de perda de dados por parte do cliente, uma vez que não há mais garantias de funcionamento das aplicações com configurações defasadas de hardware e software.

Cuiabá – MT, 28 de abril de 2021

Tito Carlos Bueno Vera
Tito Carlos Bueno Vera

CNPJ: 10 260 055/0001-94

**EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E
GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**Rua Conselheiro Doutor Ênio Vieira, Nº. 137
Sala 1-B - Bairro: Consil**

CEP. 78048-415

CUIABÁ

MT.

Rua Conselheiro Dr. Ênio Vieira Nº 137 Sala 1B Consil Cuiabá-MT 78048-415

(65) 3359-7580 (65) 3027-7480 (65) 3056-6580 (65) 3056-1580

www.egpi.com.br | excelencia@egpi.com.br